



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO-BA, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte dois (2022), às 10:00 (nove) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-Ba, localizada na Rua Acre, s/n.º – Centro – Serra do Ramalho - Ba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros Gilvan Ferreira Dourado - Presidente, Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares - Membro e Fábio Novais Barbosa – Membro, nomeados conforme Decreto n.º 604/2021 de 20 de Dezembro de 2021, em sessão pública, para a realização do procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, tendo como objeto desta Licitação a Contratação de Empresa para executar obras e serviços de engenharia de Pavimentação Asfáltica em TSD na Vila Formosa no Município de Serra do Ramalho/Ba. Convênio nº 301/2022, firmado entre o Município e a Conder. Conforme descrição constante do edital de licitação e os avisos, contendo o resumo e o edital na íntegra, foram publicados tempestivamente no jornal de grande circulação no Estado e Diário Oficial Próprio Eletrônico do município. Iniciada a fase de credenciamento, verificou-se o comparecimento das empresas: **TERRACONSTRU EIRELI – CNPJ nº 03.501.524/0001-54**, neste ato representado pelo senhor Michel Silva Sacramento e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.054.864/0001-02**, neste ato representado pelo senhor Eder Nunes Santos. Em seguida o senhor Presidente solicitou dos licitantes presentes as credenciais e os envelopes com a documentação e proposta de preços, sendo apresentados e entregues por todos. Em seguida o senhor presidente colocou os documentos de credenciamento para apreciação e manifestação dos presentes e não havendo quaisquer manifestações foram consideradas, por unanimidade, devidamente credenciadas todas as licitantes presentes. A seguir, procedeu-se a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, sendo os documentos analisados pela comissão e colocados a apreciação dos licitantes e devidamente rubricados por todos os presentes. O presidente franqueou a palavra para manifestação sobre a documentação de habilitação e não houve nenhum pronunciamento. Assim sendo, a comissão de licitação, tendo verificado que os documentos apresentados atenderam as exigências do edital, declarou **HABILITADAS** as licitantes presentes. Conhecido o resultado da habilitação, o senhor presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes para questionamentos ou impugnações sobre esta fase da licitação e ninguém se manifestou. Em seguida o presidente da comissão abriu o prazo de lei para a interposição de recursos sobre a habilitação e todos os licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Em continuidade foi procedida a abertura dos envelopes contento as **PROPOSTAS DE PREÇOS** que foram todas analisadas e rubricadas pela comissão e pelos licitantes, apresentando o seguinte resultado: A empresa **TERRACONSTRU EIRELI – CNPJ nº 03.501.524/0001-54**, apresentou um valor global de R\$ 379.528,61 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos); e a empresa **CONSTRUTORA OESTE BAHIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 11.054.864/0001-02**, apresentou um valor global de R\$ 380.031,04 (trezentos e oitenta mil trinta e um reais e quatro centavos). Conhecidos os preços unitários e globais, e após análise detalhada dos mesmos, o senhor presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para qualquer manifestação sobre as propostas de preços, não havendo nenhum pronunciamento. A seguir a Comissão de licitação por unanimidade de seus membros decidiu pela classificação da empresa: **TERRACONSTRU EIRELI – CNPJ nº 03.501.524/0001-54**, e declarou a mesma como vencedora da licitação por ter apresentado o menor valor global de R\$ 379.528,61 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). Conhecido o resultado do



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198


PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

certame e declarado o vencedor, o senhor presidente da comissão franqueou a palavra aos licitantes presentes para questionamentos ou impugnações e ninguém se manifestou. Em seguida o presidente da comissão abriu o prazo de lei para apresentação de recursos sobre o certame, onde os licitantes manifestaram concordando com a decisão da comissão e renunciando do prazo recursal. Nada mais havendo a tratar o presidente da Comissão determinou o encerramento da reunião, da qual, eu Maria Montessore Medeiros da Silva Linhares, lavrei a presente Ata que após ter sido lida e aprovada, vai assinada pela comissão permanente de licitação e representantes das licitantes presentes.


Gilvan Ferreira Dourado
Presidente da CPL


Maria Montessore Medeiros da
Silva Linhares
Membro


Fábio Novais Barbosa
Membro


Terraconstru Eireli
Licitante


Construtora Oeste Bahia e Empreendimentos LTDA
Licitante